



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

RETIFICA EDITAL COREME/FMBRU/RM Nº 01/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ERRATA Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2026

ÁREAS BÁSICAS E DE ACESSO DIRETO

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo (FMBRU-USP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME) informam a seguinte retificação do Edital COREME/FMBRU/RM nº 01/2025, referente ao processo seletivo dos Programas de Residência Médica, exclusivamente para ingresso em 2026.

No Item 1 do Edital, onde se lia:

Programas de Residência Médica	Credenciamento CNRM	Duração	Vagas Previstas	Forças Armadas (Retorno)	Ampla Concorrência	Ações afirmativas
Cirurgia Geral	Em análise	3 anos	6	-	4	2
Clínica Médica	Em análise	2 anos	4	-	3	1
Medicina de Emergência	Em análise	3 anos	6	-	4	2
Medicina de Família e Comunidade	Em análise	2 anos	6	-	4	2
Medicina Intensiva	Em análise	3 anos	4	-	3	1
Neurologia	Em análise	3 anos	2	-	1	1
Oftalmologia	Em análise	3 anos	3	-	2	1

Leia-se:

Programas de Residência Médica	Credenciamento CNRM	Duração	Vagas Previstas	Forças Armadas (Retorno)	Ampla Concorrência	Ações afirmativas	
						PPI	PCD
Cirurgia Geral	Em análise	3 anos	6	-	4	1	1
Clínica Médica	Em análise	2 anos	4	-	3	1	0
Medicina de Emergência	Em análise	3 anos	6	-	4	1	1

Medicina Família e Comunidade	Em análise	2 anos	6	-	4	1	1
Medicina Intensiva	Em análise	3 anos	4	-	3	1	0
Neurologia	Em análise	3 anos	2	-	1	1	0
Oftalmologia	Em análise	3 anos	3	-	2	1	0

No **Item 3.3.2 do Edital, onde se lia:**

3.3.2 Gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 330,00 (duzentos e oitenta reais), impreterivelmente, até a data de vencimento do boleto (16/01/2026).

Leia-se:

3.3.2 Gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), impreterivelmente, até a data de vencimento do boleto (16/01/2026).

No **Item 6.1 do Edital, onde se lia:**

6.1 Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 0 (zero) vaga, ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente processo seletivo.

Leia-se:

6.1 Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente processo seletivo.